



9940032



08027.000744/2019-56



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO MINISTRO

OFÍCIO Nº 2363/2019/AFEPAR/MJ

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Federal SORAYA SANTOS
Primeira Secretária
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

PRIMEIRA-SECRETARIA
Brasília, 11 de outubro de 2019.
Documento recebido nesta Secretaria sem a
indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de
caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de
14/11/2012, do Poder Executivo.
Em 11/10/2019 às 18 h e 08
5876
Servidor
Portador

Assunto: **Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1105/2019, de autoria dos Deputados Federais Patrus Ananias - PT/MG, Nilto Tatto - PT/SP, Célio Moura - PT/TO, João Daniel - PT/SE e outros.**

Referência: **Ofício 1aSec/RI/E/nº 718/19**

Senhora Primeira Secretária,

1. Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº **1105/2019**, de autoria dos Deputados Federais Patrus Ananias (PT/MG), Nilto Tatto (PT/SP), Célio Moura (PT/TO), João Daniel (PT/SE) e outros para encaminhar a Vossa Excelência informações "referentes às demarcações das terras indígenas", nos termos da INFORMAÇÃO n. 01296/2019/CONJUR-MJSP/CGU/AGU, do DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 01778/2019/CONJUR-MJSP/CGU/AGU, do DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 01780/2019/CONJUR-MJSP/CGU/AGU e do OFÍCIO Nº 1175/2019/PRES/FUNAI, que seguem anexos com documentação correlata.

Atenciosamente,

(documento assinado eletronicamente)

SERGIO MORO

Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO MORO, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 11/10/2019, às 17:25, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **9940032** e o código CRC **BF124653**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXOS

1. INFORMAÇÃO n. 01296/2019/CONJUR-MJSP/CGU/AGU (9722196);
2. DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 01778/2019/CONJUR-MJSP/CGU/AGU (9706886);
3. DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 01780/2019/CONJUR-MJSP/CGU/AGU (9706897);
4. OFÍCIO Nº 1175/2019/PRES/FUNAI (9939902);
5. DESPACHO 1593990 - CGAF/2019 (9939967);
6. Informação Técnica nº 20/2019/CGID/DPT-FUNAI (9939981);

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000744/2019-56

SEI nº 9940032

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 408 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 Site: - www.justica.gov.br



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTUDOS E PARECERES

INFORMAÇÕES n. 01296/2019/CONJUR-MJSP/CGU/AGU

NUP: 08027.000744/2019-56

INTERESSADOS: ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS E PARLAMENTARES

ASSUNTOS: DEMARCAÇÃO

1. Trata-se de encaminhamento, pela Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares - Afepar, do Requerimento de Informação Parlamentar -RIC Nº 1105/2019, no qual se solicita as seguintes informações:

- 1) Informar o número de Grupos Técnicos que estão em funcionamento com o objetivo de identificar e delimitar terras indígenas. Informar por unidade da federação, data da criação e a situação dos trabalhos.
- 2) Informar quais as atividades realizadas por cada Grupo de Técnico em 2019, informando se houve a suspensão de alguma atividade de GT e o motivo em caso positivo.
- 3) Número de processos que estão aguardando publicação do Diário Oficial da União do Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação pela Presidência da Funai. Informar por unidade da federação, povo que será atendido e data que o relatório foi finalizado.
- 4) Número de processos que estão em condições de assinatura de portaria declaratória pelo Ministério da Justiça. Informar por unidade da federação, povo que será atendido.
- 5) Número de processos que estão aguardando assinatura de decreto de homologação pelo Presidente da República. Informar por unidade da federação, povo que será atendido e data que o processo foi remetido a Presidência da República para assinatura do decreto.
- 6) Informar o orçamento anual e qual o valor já executado para realizar os estudos de identificação e delimitação de terras indígenas em 2019.

2. As questões de nºs 1, 2, 3, 5 e 6 referem-se à Grupos Técnicos de identificação e delimitação de terra indígena, bem como à expedientes administrativos de atribuição da Funai ou do Presidente da República, razão pela qual não dizem respeito ao Ministério da Justiça.

3. Conforme Art. 2º, § 1º do Decreto nº 1.775/1996, os Grupos Técnicos são constituídos no âmbito da Funai[1] (pergunta nº 1). Em razão disso, é a Funai que detém atribuição para responder se houve suspensão dos trabalhos do GT (pergunta nº 2) e quantos processos estão aguardando publicação do relatório circunstanciado de identificação e delimitação (pergunta nº 3), bem como o orçamento já executado pelos GT's (pergunta nº 6).

4. Por outro lado, cabe à Presidência da República responder à pergunta nº 5.

5. A única pergunta pertinente à este Ministério da Justiça e Segurança Pública é a de nº 4. Nesse campo, informo que estão nesta Consultoria Jurídica os seguintes processos:

	PROCESSO SEI	TI	POVO INDÍGENA	UF
1	<u>08620.048537/2012-15</u>	Vista Alegre	Mura	AM
2	<u>00734.002797/2019-13</u>	Tuwa Apekuokawer	Suruí/Aikewar	PA
3	<u>08620.052029/2014-95</u>	Sambaqui	Guarani Mbyá	PR
4	<u>08620.000294/2010-64</u>	Maró	Arapium e Borari	PA
5	<u>08620.001743/2006-13</u>	Pindoty/Aracá-Mirim	Guarani Mbyá	SP
6	<u>08620.001523/2008-43</u>	Tupinambá de Olivença.	Tumbalalá	BA
7	<u>08027.000709/2019-37</u>	Passo Grande do Forquilha	Kaingang.	RS
8	<u>28870.002615/1982-16</u>	Kanela Memortumré	Canela Ramkokamekra	MA
9	08620.000910/2008-62	Morro Alto	Guarani Mbyá	SC
10	08620.000006/2006-95	Rio dos Índios	Kaingang	RS

6. Todos estes processos estão na fase prevista no Art. 2º, § 10 do Decreto nº 1.775/1996, isto é, estão aguardando manifestação desta Consultoria Jurídica, a qual ocorre previamente à manifestação do Ministro de Estado de Justiça e Segurança Pública. Informa-se, ainda, que se eventualmente o feito não estiver em ordem ou se contiver vícios, a rotina administrativa é devolver os autos à Funai para fins de regularização.
7. Ante o exposto, sugere-se devolver o feito à Afepar, destacando-se que aqui somente constam informações sobre os processos que, nesta data, estão em trâmite na Conjur.

Brasília, 10 de setembro de 2019.

RAFAEL MELO CARNEIRO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Estudos e Pareceres Substituto

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 08027000744201956 e da chave de acesso 899c4087

[1] Art. 2º A demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios será fundamentada em trabalhos desenvolvidos por antropólogo de qualificação reconhecida, que elaborará, em prazo fixado na portaria de nomeação baixada pelo titular do órgão federal de assistência ao índio, estudo antropológico de identificação.

§ 1º O órgão federal de assistência ao índio designará grupo técnico especializado, composto preferencialmente por servidores do próprio quadro funcional, coordenado por antropólogo, com a finalidade de realizar estudos complementares de natureza etno-histórica, sociológica, jurídica, cartográfica, ambiental e o levantamento fundiário necessários à delimitação.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL MELO CARNEIRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 313773870 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): RAFAEL MELO CARNEIRO. Data e Hora: 13-09-2019 14:30. Número de Série: 1732389. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTUDOS E PARECERES

DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 01778/2019/CONJUR-MJSP/CGU/AGU

NUP: 08027.000744/2019-56

INTERESSADOS: ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS E PARLAMENTARES

ASSUNTOS: DEMARCAÇÃO

Manifesto minha concordância com o inteiro teor das **INFORMAÇÕES n. 01296/2019/CONJUR-MJSP/CGU/AGU**, da lavra do Advogado da União RAFAEL MELO CARNEIRO, oportunidade em que também informo que aportaram nesta CONJUR os processos abaixo indicados:

	PROCESSO SEI	TI	POVO INDÍGENA	UF
11	08620.001538/2011-15	Toldo Imbu	Kaiakang	SC
12	08620.035587/2012-24	Wassú-Cocal	Wassú	AL

À consideração superior.

Brasília, 13 de setembro de 2019.

GISELLI DOS SANTOS

Advogada da União

Coordenadora-Geral de Estudos e Pareceres/CONJUR-MJSP

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 08027000744201956 e da chave de acesso 899c4087

Documento assinado eletronicamente por GISELLI DOS SANTOS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 315658989 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GISELLI DOS SANTOS. Data e Hora: 13-09-2019 15:52. Número de Série: 17451480. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO T, EDIFÍCIO SEDE, 4º ANDAR, SALA 434, CEP 70.064-900 - TELEFONES: (61) 2025-3260 E 2025-9200

DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 01780/2019/CONJUR-MJSP/CGU/AGU

NUP: 08027.000744/2019-56

INTERESSADOS: ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS E PARLAMENTARES

ASSUNTOS: DEMARCAÇÃO

1. DE ACORDO com as Informações n. 1296/2019/CONJUR-MJSP/CGU/AGU e com o subsequente Despacho de Aprovação n. 1778/2019/CONJUR-MJSP/CGU/AGU, que, corretamente ressaltando a impropriedade da terminologia "*condições de assinatura de portaria declaratório pelo Ministro da Justiça*" utilizada no Requerimento de Informação Parlamentar n. 1105/2019, noticiam o trâmite nesta Consultoria Jurídica, na data atual, dos seguintes processos:

1	<u>08620.048537/2012-15</u>	Vista Alegre	Mura	AM
2	<u>00734.002797/2019-13</u>	Tuwa Apekuokawer	Surui/Aikewar	PA
3	<u>08620.052029/2014-95</u>	Sambaqui	Guarani Mbyá	PR
4	<u>08620.000294/2010-64</u>	Maró	Arapium e Borari	PA
5	<u>08620.001743/2006-13</u>	Pindoty/Aracá-Mirim	Guarani Mbyá	SP
6	<u>08620.001523/2008-43</u>	Tupinambá de Olivença.	Tumbalalá	BA
7	<u>08027.000709/2019-37</u>	Passo Grande do Forquilha	Kaingang.	RS
8	<u>28870.002615/1982-16</u>	Kanela Memortumré	Canela Ramkokamekra	MA
9	<u>08620.000910/2008-62</u>	Morro Alto	Guarani Mbyá	SC
10	<u>08620.000006/2006-95</u>	Rio dos Índios	Kaingang	RS
11	<u>08620.001538/2011-15</u>	Toldo Imbu	Kaiakang	SC
12	<u>08620.035587/2012-24</u>	Wassú-Cocal	Wassú	AL

2. Ao Apoio desta Consultoria Jurídica para:

- o a) subir no SEI as manifestações ora exaradas, **restituindo os autos à Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares do Gabinete do Ministro** para conhecimento, análise e adoção das providências consideradas cabíveis;
- o b) arquivar provisoriamente os autos SAPIENS.

Brasília, 13 de setembro de 2019.

BERNARDO BATISTA DE ASSUMPCÃO
Advogado da União
Consultor Jurídico Substituto

Documento assinado eletronicamente por BERNARDO BATISTA DE ASSUMPCAO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 315681924 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): BERNARDO BATISTA DE ASSUMPCAO. Data e Hora: 13-09-2019 16:50. Número de Série: 2290. Emissor: Autoridade Certificadora da Presidencia da Republica v5.



1660971

08027.000744/2019-56



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
PRESIDÊNCIA

OFÍCIO Nº 1175/2019/PRES/FUNAI

Brasília - DF, 10 de outubro de 2019.

Ao Senhor

EDUARDO BENEVIDES BOMFIM

Chefe de Gabinete da Secretaria-Executiva

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, 3º andar, sala 300

Brasília, DF. CEP: 70064-900

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1105/2019.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000744/2019-56.

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Cumprimentando-o, reporto-me ao Ofício nº 1968/2019/AFEPAR/MJ, o qual solicita informações acerca de demarcação de terras indígenas, no interesse do Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1105/2019, de autoria dos Deputados Federais Patrus Ananias - PT/MG, Nilto Tatto - PT/SP, Célio Moura - PT/TO, João Daniel - PT/SE e outros.
2. Nesse sentido, encaminho a Informação Técnica nº 20/2019/CGID/DPT-FUNAI (1594076) e o DESPACHO - CGAF/2019 (1593990), os quais apresentam informações sobre os Grupos Técnicos de estudo e demais informações relevantes sobre os questionamentos apresentados pelos parlamentares.
3. Sendo essas as informações disponíveis, permaneço à disposição para esclarecimentos complementares.

Anexos:

I - DESPACHO - CGAF/2019 (1593990);

II - Informação Técnica nº 20/2019/CGID/DPT-FUNAI (1594076).

Atenciosamente,

*(Assinado Eletronicamente)***MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA**

Presidente - Funai



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Xavier da Silva, Presidente**, em 10/10/2019, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1660971** e o código CRC **4ABDD12D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000744/2019-56

SEI nº 1660971

SCS, Quadra 9, Torre B, Ed. Parque Cidade Corporate

CEP: 70308-200 - Brasília-DF

Telefone: (61) 3247-6004- <http://www.funai.gov.br>



1593990

08027.000744/2019-56



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**

DESPACHO - CGAF/2019

ASSUNTO :	Solicitação de informações referentes a demarcação de terras indígenas.
INTERESSADO:	Deputados Federais Patrus Ananias PT/MG; Nilto Tatto - PT/SP; Célio Moura - PT/TO; João Daniel PT/SE e outros.
PARA A(S) UNIDADE(S):	DPT
APENAS PARA CIÊNCIA E ACOMPANHAMENTO HIERÁRQUICO DA(S) UNIDADE(S):	--

ENCAMINHAMENTOS

☐ ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO	☐ PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES
☐ ACOMPANHAMENTO	☐ ARQUIVAMENTO
☐ OUTROS:	

Trata-se do Ofício nº 1968/2019/AFEPAR/MJ (1558481), por meio do qual a Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares do Ministério da Justiça e Segurança Pública que encaminha requerimento de parlamentares da Câmara Federal solicitando informações referentes a demarcação de terras indígenas.

Os signatários apontam alguns questionamentos no âmbito da atuação desta autarquia no rito da demarcação administrativa de terras indígenas. Na competência desta Coordenação Geral de Assuntos Fundiários nos cabe informar o constante no item 05 do requerimento parlamentar:

- “Número de processos que estão aguardando assinatura de decreto de homologação pelo Presidente da República. Informar por unidade da federação, povo que será atendido e data que o processo foi remetido a Presidência da República para assinatura do decreto.”

Nesse sentido, temos a informar que não há nenhum processo na instância da Presidência da República. Os processos com proposta de homologação encaminhados para o Ministério da Justiça, foram restituídos decorrentes da reorganização estrutural do Governo para esta fundação.

Atenciosamente,

Em 13 de setembro de 2019.

CGAF/DPT



Documento assinado eletronicamente por **Rutenes Lopes Fernandes, Coordenador(a)-Geral**, em 13/09/2019, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1593990** e o código CRC **1E45765A**.

Referência: Processo nº 08027.000744/2019-56

SEI nº 1593990



1594076

08027.000744/2019-56



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Informação Técnica nº 20/2019/CGID/DPT-FUNAI

Em 03 de outubro de 2019

Ao Senhor Coordenador-Geral de Identificação e Delimitação, substituto

Assunto: **informações referentes a demarcação de terras indígenas.**

1. Em atenção ao Despacho COGAB/PRES (SEI nº 1559419), que encaminha o Ofício nº 1968/2019/AFEPAR/MJ (1558481), por meio do qual a Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares do Ministério da Justiça e Segurança Pública encaminha o Requerimento de Informação Parlamentar, de autoria dos Deputados Federais Patrus Ananias PT/MG; Nilto Tatto - PT/SP; Célio Moura - PT/TO; João Daniel PT/SE e outros, no âmbito desta Coordenação-Geral, temos a informar sobre os itens 1,2,3 e 6 o que segue.

2. Os itens 1) e 2) solicitam informações sobre os Grupos Técnicos:

1) Informar o número de Grupos Técnicos que estão em funcionamento com o objetivo de identificar e delimitar terras indígenas. Informar por unidade da federação, data da criação e a situação dos trabalhos

2) Informar quais as atividades realizadas por cada Grupo de Técnico em 2019, informando se houve a suspensão de alguma atividade de GT e o motivo em caso positivo

2.1. Abaixo apresentamos a tabela com as informações solicitada.

	Região	Terra Indígena	Etnia (s)	Município (s)	UF	Portarias de constituição do GT	Ano de Constituição do GT	Atividades Realizadas em 2019
1	Amazônia Legal	Aracá- Padauri	Etnia (s)	Barcelos	AM	1.309/FUNAI, 30.10.2009 419/PRES, 26.03.2010 12/DPDS, 17.06.2010 1.045/PRES, 27.07.2010	2009	GT Fundiário em campo
2	Amazônia Legal	Areal	Tembé	Santa Maria do Pará	PA	959/PRES, de 06.08.2013 883/PRES, de 01.08.2014	2013	Tratativa para reconstituição do GT
3	Amazônia Legal	Areões	Xavante	Água Boa	MT	1.054/PRES, de 10.10.2000 1.256/PRES, de 20.12.2000	2000	Sem andamento
4	Amazônia Legal	Auati-Paraná (Santa União)	Kokama, Tikuna, Kambeba e Miranha	Fonte Boa	AM	59/PRES, de 23.01.2015	2015	Previsão de campo para 2019
5	Amazônia Legal	Baixo Seruini	Apurinã	Lábrea e Pauini	AM	1.493/PRES, de 11.11.2013	2013	Sem andamento
6	Amazônia Legal	Borari Alter do Chão	Borari	Santarém	PA	776/PRES, de 04/07/08	2008	Sem andamento
7	Amazônia Legal	Caiapucá	Jaminawa	Boca do Acre	AM	964/PRES, de 05.10.07	2007	Sem andamento

8	Amazônia Legal	Capivara	Mura	Autazes	AM	315/PRES, de 09/04/1997 680/PRES, de 25/06/2008 712/PRES, de 10/05/2011 775/PRES, de 23/05/2011	1997	Sem andamento
9	Amazônia Legal	Enawene Nawe	Enawene Nawe	Juina. Comodoro, Sapezal, Brasnorte	MT	1070/PRES, de 30/10/2007 1098/PRES, de 13/11/2007 355/PRES, de 08/04/2008 859/PRES, de 25/07/2008	2007	Procedimento suspenso judicialmente - Ação Ordinária Processo nº 20241-24.2014.4.01.3400 - Munic. De Juina-MT. Por meio de decisão do dia 15/09/2016, o juiz Federal da 20ª Vara do DF, suspendeu os estudos da TI, em especial a publicação do RCID.
10	Amazônia Legal	Escrivão	Mayatapu e Munduruku	Aveiro	PA	773/PRES, de 04/07/08; 907/PRES, de 06.08.08	2008	Sem andamento
11	Amazônia Legal	Eterãirebere	Xavante	Campinópolis, Novo São Joaquim e Santo Antônio do Leste	MT	1.086/PRES, de 19.10.2000	2000	Sem andamento
12	Amazônia Legal	Governador	Gavião-Pykobjê	Amarante do Maranhão	MA	677/PRES, de 19.06.08 1.437/PRES, de 06.10.2010	2008	Sem andamento
13	Amazônia Legal	Guapenu	Mura	Autazes	AM	681/PRES, de 24.06.08 712/PRES, de 09.05.2011	2008	RCID em fase de apreciação
14	Amazônia Legal	Huuhi	Xavante	Paranatinga	MT	1.086/PRES, de 20.10.2000 592/PRES/2003 491/PRES/2004	2000	Sem andamento
15	Amazônia Legal	Igarapé Paiol	Apurinã	Manaquiri	AM	763/PRES, de 21.06.2004 882/PRES, de 08.07.2004	2004	Sem andamento
16	Amazônia Legal	Isoúpã	Xavante	Campinópolis, Água Boa e Nova Xavantina	MT	1.086/PRES, de 20.10.2000 592/PRES/2003 491/PRES/2004	2000	Sem andamento
17	Amazônia Legal	Jaminawa da Colocação São Paulino	Jaminawa	Boca do Acre	AM	898/PRES, de 05.08.2013	2013	Sem andamento
18	Amazônia Legal	Jaminawa do Rio Caeté	Jaminawa	Sena Madureira	AC	964/PRES, de 05/10/07	2007	Sem andamento
19	Amazônia Legal	Jeju	Tembé	Santa Maria do Pará	PA	959/PRES, de 06.08.2013 883/PRES, de 01.08.2014	2013	Tratativa para reconstituição do GT
20	Amazônia Legal	Kapôt Nhinore	Mebêngôkre (Kayapó) e Yudjá (Juruna)	Santa Cruz do Xingu, São Félix do Xingu, Vila Rica	MT e PA	1.173/PRES, de 19.09.2012 297/PRES, de 17.04.2015	2012	Aguardando decisão judicial para acompanhamento policial em ação do GT de

								Levantamento Fundário
21	Amazônia Legal	Karajá Santana do Araguaia (anteriormente denominada Santo Antônio)	Karajá	Santa Maria das Barreiras	PA	860/PRES, de 25.07.08 1025/PRES de 03.09.08	2008	Sem andamento
22	Amazônia Legal	Karitiana	Karitiana	Candeias do Jamari e Porto Velho	RO	1241/PRES, 29.11.02 361/PRES e 551/PRES, 07.05.03 e 10.06.03 50/PRES, de 21.01.08 809/PRES, de 11.07.08 921/PRES, de 16.06.2011	2002 2008 2011	Sem andamento
23	Amazônia Legal	Kaxarari	Kaxarari	Lábrea/AM e Porto Velho/RO	AM e RO	407/PRES, de 13.04.2012 1.172/PRES, de 19.09.2012	2012	Sem andamento
24	Amazônia Legal	Kaxinawá Seringal Curralinho	Kaxinawá	Feijó	AC	816-A/PRES, de 17.07.2013	2013	Sem andamento
25	Amazônia Legal	Lago do Barrigudo	Apurinã	Beruri	AM	763/PRES, de 21.06.2004 882/PRES, de 08.07.2004	2004	Sem andamento
26	Amazônia Legal	Lago Grande	Karajá	Santa Terezinha	MT	860/PRES, de 25.07.08 1025/PRES de 03.09.08	2008	Sem andamento
27	Amazônia Legal	Manchineri do Seringal Guanabara e Jaminawa do Guajará	Manchineri e Jaminawa	Santa Terezinha	AC	1073/PRES, de 14.11.03	2003	Sem andamento
28	Amazônia Legal	Massekury/Kāmapa (anteriormente denominada Jamamadi do Lourdes/Cajueiro) (AM)	Apurinã e Jamamadi	Boca do Acre	AM	844/PRES, de 17.07.2013 993/PRES, de 25.08.2014	2013	Sem andamento
29	Amazônia Legal	Muratuba	Mura	Autazes	AM	680/PRES, de 24.06.08 712/PRES, de 09.05.2011	2008	Sem andamento
30	Amazônia Legal	Nawa	Nawá	Mâncio Lima	AC	1.071/PRES, de 14.11.2003 855/PRES, de 01.07.2004	2003	Sem andamento
31	Amazônia Legal	Norotsurã	Xavante	Campinápolis, Água Boa e Nova Xavantina	MT	1.086/PRES, de 19.10.2000	2000	Sem andamento
32	Amazônia Legal	Pacajá	Asurini do Tocantins	Portel	PA	519/PRES, de 04.06.2003 615/PRES, de 26.06.2003	2003	Sem andamento
33	Amazônia Legal	Puruborá	Puruborá	São Francisco do Guaporé e Seringueiras	RO	416/PRES, de 17/05/07 1.582/PRES, de 26.10.2010 447/PRES, de 02.05.2013 1.061/PRES, de 11.09.2014	2007	Sem andamento
34	Amazônia Legal	Rio Arraias	Kaiabi	Marcelândia	MT	469/PRES, de 26.05.2003	2003	Sem andamento

						1.218/PRES, de 22.12.2003		
35	Amazônia Legal	Rio Cautário	Kujubim, Djeoromitxi, Canoê, Makurap, Tupari	Costa Marques e Guajará-Mirim	RO	273/PRES, de 21.03.2013 877/PRES, de 26.07.2013	2013	Sem andamento
36	Amazônia Legal	Roro-Walu/Jatobá	Ikpeng	Paranatinga	MT	737/PRES, de 01/08/07 1.238/PRES, de 07.11.2014	2007	Sem andamento
37	Amazônia Legal	Sangradouro/Volta Grande	Xavante	General Carneiro, Novo São Joaquim e Poxoréo	MT	330/PRES, de 30.04.2003	2003	Sem andamento
38	Amazônia Legal	São Gabriel/São Salvador	Kokama	Santo Antonio do Içá	AM	301/PRES/2003	2003	Sem andamento
39	Amazônia Legal	Sawré Apompu-Bap'in (Km 43)	Munduruku	Itaituba	PA	1.096/PRES, de 23.09.2014	2007	Foi realizado estudo fundiário
40	Amazônia Legal	Sawré Juybu	Munduruku	Itaituba	PA	1.099/PRES, de 13/11/07 909/PRES, de 06.08.08; 1050/PRES, de 05.09.08 1.390/PRES, de 30.10.2012 1.484/PRES, de 19.11.2012 1.096/PRES, de 23.09.2014	2014	Foi realizado estudo fundiário
41	Amazônia Legal	Tapirapé/Karajá	Karajá e Tapirapé	Santa Terezinha	MT	590/PRES, de 02.07.2007 743/PRES, de 02.08.2007	2007	Sem andamento
42	Amazônia Legal	Tereza Cristina	Bororo	Santo Antônio do Leverger	MT	1.359/PRES, de 24.10.2012 274/PRES, de 21.03.2013	2012	Sem andamento
43	Amazônia Legal	Uaçá	Karipuna	Oiapoque	AP	614/PRES, de 09.06.08	2008	Sem andamento
44	Amazônia Legal	Vila Real	Tenetehara	Barra do Corda	MA	633/PRES/2003	2003	Sem andamento
45	Amazônia Legal	Waimiri-Atroari	Waimiri-Atroari	Novo Airão e Presidente Figueiredo/AM, e Rorainópolis/RR	AM e RR	622/PRES, de 17.06.2014 599/PRES, de 25/06/2015 950/PRES, de 29/09/2015	2014	Sem andamento
46	Amazônia Legal	Taquaritiua	Gamela	Viana	MA	1.171/Funai, de 10/11/2017		Sem andamento
47	Amazônia Legal	Wawi	Kisêdjê	Querência	MT	824/PRES, de 23/08/07 270/PRES, de 25/03/09	2007	Sem andamento
48	Amazônia Legal	Planalto do Santareno	Munduruku e Apiaká	Santarém	PA	1387/PRES, de 24/10/2018		Realizadas etapas de campo iniciais
49	Centro-Oeste	Apapegua	Guarani	Ponta Porã	MS	793/PRES, de 10.07.08 179/PRES, de 26.02.09 749/PRES, de 20.07.09 783/PRES, de 23.07.09 1.414/PRES, de 23.11.09 1.422/PRES, de	2008	Avaliação e trâmites para viabilizar a contratação de profissionais para recompor o GT no âmbito do Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado entre Funai e MPF-

						28.09.2010 1.669/PRES, de 04.11.2010 239/PRES, de 08/04/2015		Dourados em 2007.
50	Centro-Oeste	Apyka'i	Guarani	Dourados	MS	560/Funai, de 26/06/2016	2016	Tratativas com o GT para a consolidação de versão do RCID
51	Centro-Oeste	Carretão	Tapuya	Nova América	GO	967/DAF, de 27.08.09 1.024/FUNAI, de 08.09.09 151/PRES, de 05.02.2010	2009	Em fase de apreciação do RCID
52	Centro-Oeste	Dourados Amambaiegua II: Lechucha/Matula, São Lucas, Bonito, Santiago Kue, Kurupi e Kurupa'i Mboka	Guarani	Dourados, Amambai, Caarapó, Laguna Carapã, Navirai e Juti	MS	789/PRES, de 10.07.08 179/PRES, de 26.02.09 748/PRES, de 20.07.09 784/PRES, de 23.07.09 1.415/PRES, de 23.11.09 1.420/PRES, de 28.09.2010 1.811/PRES, de 30.11.2010 1.124/PRES, de 02.08.2011 1.567/PRES, de 07.12.2012 267/PRES, de 19.03.2013	2008	Antropólogo- coordenador manifestou formalmente indisponibilidade para dar continuidade aos trabalhos, com indicação de substituição de coordenação. Tratativas iniciais para encaminhar a substituição. Avaliação e trâmites para viabilizar a contratação de profissionais para recompor o GT no âmbito do Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado entre Funai e MPF- Dourados em 2007.
53	Centro-Oeste	Garcete Kuê (Nhandevapeguá)	Guarani	Paranhos, Sete Quedas, Iguatemi, Eldorado, Mundo Novo e Japorã	MS	792/PRES, de 10.07.08 179/PRES, de 26.02.09 747/PRES, de 20.07.09 785/PRES, de 23.07.09 1.373/PRES, de 10.11.09 1.471/PRES, de 04.12.09 1.223/PRES, de 30.08.2010 1.421/PRES, de 28.09.2010 1.551/PRES, de 11.10.2010 1.244/PRES, DE 01.10.2012 1.413/PRES, de 09.11.2012 1.414/PRES, de 09.11.2012	2008	Apreciação técnica do RCID em curso
54	Centro-Oeste	Guaivry - Joyvy	Guarani	Aral Moreira	MS	788/PRES, de 10.07.08 179/PRES, de 26.02.09	2008	Avaliação e trâmites para viabilizar a contratação de profissionais para

						1.431/PRES, de 26.11.09 1.230/PRES, de 02.09.2010 1.419/PRES, de 28.09.2010		recompôr o GT no âmbito do Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado entre Funai e MPF-Dourados em 2007.
55	Centro-Oeste	Iguatemipegua II (Kurusu Amba, Karaja Yvy, Kamakuã e Kaa"jarí)	Guarani	Amambaí, Coronel Sapucaia, Iguatemi, Paranhos, Tacuru e Japorã	MS	790/PRES, de 10.07.08 179/PRES, de 26.02.09 750/PRES, de 20.07.09 782/PRES, de 23.07.09 1.413/PRES, de 23.11.09 1.229/PRES, de 02.09.2010 1.556/PRES, de 13.10.2010 1.244/PRES, de 01.10.2012 1.413/PRES, de 09.11.2012	2008	Sem andamento
56	Centro-Oeste	Iguatemipegua III (Mboi Veve, Karaguatay, Lampião Kue, Jukeri e Vaqueriami/Jaguapire memby)	Guarani	Amambaí, Coronel Sapucaia, Iguatemi, Paranhos, Tacuru e Japorã	MS	790/PRES, de 10.07.08 179/PRES, de 26.02.09 750/PRES, de 20.07.09 782/PRES, de 23.07.09 1.413/PRES, de 23.11.09 1.229/PRES, de 02.09.2010 1.556/PRES, de 13.10.2010 1.244/PRES, de 01.10.2012 1.413/PRES, de 09.11.2012	2008	Sem andamento
57	Centro-Oeste	Javaé/Avá-Canoeiro (Canoanã e Wahuri)	Javaé	Formoso do Araguaia e Sandolândia	TO	658/PRES, de 30.06.09 1299/FUNAI, de 27.10.09	2009	Sem andamento
58	Centro-Oeste	Krahô-Canela	Krahô-Canela	Lagoa da Confusão	TO	861/PRES, de 26.06.2019	2009	Sem andamento
59	Centro-Oeste	Laguna Piru (Nhandevapeguá)	Guarani	Paranhos, Sete Quedas, Iguatemi, Eldorado, Mundo Novo e Japorã	MS	792/PRES, de 10.07.08 179/PRES, de 26.02.09 747/PRES, de 20.07.09 785/PRES, de 23.07.09 1.373/PRES, de 10.11.09 1.471/PRES, de 04.12.09 1.223/PRES, de 30.08.2010 1.421/PRES, de 28.09.2010 1.551/PRES, de 11.10.2010 1.244/PRES, DE	2008	Sem andamento

						01.10.2012 1.413/PRES, de 09.11.2012 1.414/PRES, de 09.11.2012		
60	Centro-Oeste	Lalima	Terena	Miranda	MS	158/PRES, de 17.02.09 1297/FUNAI, de 27.10.09 143/PRES, de 04.02.2010 356/PRES, de 16.03.2010 732/PRES, de 27.05.2010 985/PRES, de 06.07.2010	2009	Conclusão do RCID preliminar
61	Centro-Oeste	Laranjeira Nhanderu (Brilhantepegua)	Guarani	Paranhos	MS	791/PRES, de 10.07.08 179/PRES, de 26.02.09 751/PRES, de 20.07.09 781/PRES, de 23.07.09 1.412/PRES, de 23.11.09 1.760/PRES, de 16.11.2010 1.236/PRES, de 22.08.2011	2008	Tratativas com o GT para a consolidação de versão do RCID
62	Centro-Oeste	Mbocajá (Nhandevapeguá)	Guarani	Paranhos, Sete Quedas, Iguatemi, Eldorado, Mundo Novo e Japorã	MS	792/PRES, de 10.07.08 179/PRES, de 26.02.09 747/PRES, de 20.07.09 785/PRES, de 23.07.09 1.373/PRES, de 10.11.09 1.471/PRES, de 04.12.09 1.223/PRES, de 30.08.2010 1.421/PRES, de 28.09.2010 1.551/PRES, de 11.10.2010 1.244/PRES, DE 01.10.2012 1.413/PRES, de 09.11.2012 1.414/PRES, de 09.11.2012	2008	Sem andamento
63	Centro-Oeste	Douradopegua	Guarani	Dourados	MS	1.567/Funai, de 07/12/2012		Portaria de constituição do GT suspensa administrativamente
64	Centro-Oeste	Passo Piraju e Nhu Porã (Dourados Amambaipegua III)	Guarani	Dourados	MS	789/PRES, de 10.07.08 179/PRES, de 26.02.09 748/PRES, de 20.07.09 784/PRES, de 23.07.09 1.415/PRES, de 23.11.09	2008	Antropólogo-coordenador manifestou formalmente indisponibilidade para dar continuidade aos trabalhos, com indicação de substituição de

						1.420/PRES, de 28.09.2010 1.811/PRES, de 30.11.2010 1.124/PRES, de 02.08.2011 1.567/PRES, de 07.12.2012 267/PRES, de 19.03.2013 751/PRES, de 04/08/2017(DOU)		coordenação. Tratativas iniciais para encaminhar a substituição. Avaliação e trâmites para viabilizar a contratação de profissionais para recompor o GT no âmbito do Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado entre Funai e MPF-Dourados em 2007.
65	Centro-Oeste	Pilad Rebuá	Terena	Miranda	MS	158/PRES, de 17.02.09 1297/FUNAI, de 27.10.09 143/PRES, de 04.02.2010 356/PRES, de 16.03.2010 732/PRES, de 27.05.2010 985/PRES, de 06.07.2010	2009	Conclusão do RCID preliminar
66	Centro-Oeste	Potrerito (Nhandevapegua)	Guarani	Paranhos, Sete Quedas, Iguatemi, Eldorado, Mundo Novo e Japorã	MS	792/PRES, de 10.07.08 179/PRES, de 26.02.09 747/PRES, de 20.07.09 785/PRES, de 23.07.09 1.373/PRES, de 10.11.09 1.471/PRES, de 04.12.09 1.223/PRES, de 30.08.2010 1.421/PRES, de 28.09.2010 1.551/PRES, de 11.10.2010 1.244/PRES, DE 01.10.2012 1.413/PRES, de 09.11.2012 1.414/PRES, de 09.11.2012	2008	Sem andamento
67	Centro-Oeste	Vitoi Kuê (Nhandevapeguá)	Guarani	Paranhos, Sete Quedas, Iguatemi, Eldorado, Mundo Novo e Japorã - MS	MS	792/PRES, de 10.07.08 179/PRES, de 26.02.09 747/PRES, de 20.07.09 785/PRES, de 23.07.09 1.373/PRES, de 10.11.09 1.471/PRES, de 04.12.09 1.223/PRES, de 30.08.2010 1.421/PRES, de 28.09.2010 1.551/PRES, de	2008	Sem andamento

						11.10.2010 1.244/PRES, DE 01.10.2012 1.413/PRES, de 09.11.2012 1.414/PRES, de 09.11.2012		
68	Centro-Oeste	Yvy Katu (Fazenda Remanso)	Guarani	Japorã	MS	968/PRES, de 03/08/2012 1268/PRES, de 04/10/2012	2012	Sem andamento
69	Nordeste	Anacé	Anacé	Caucaia e São Gonçalo do Amarante	CE	01/DAS, de 07.08.09 1035/PRES, de 21.07.2010 1566/PRES, de 20.10.2010 1327/PRES, de 08.09.2011 758/PRES, de 08.06.2012 996/PRES, de 09.08.2012	2009	Etapa de campo realizada
70	Nordeste	Coroa Vermelha (Ponta Grande)	Pataxó	Porto Seguro e Santa Cruz Cabrália	BA	750/Funai, de 27/07/2017	2017	Etapa de campo realizada
71	Nordeste	Fulni-ô	Fulni-ô	Águas Belas, Itaíba	AL e PE	927/PRES, de 11.08.08 245/PRES, de 18.03.09 964/FUNAI, de 26.08.09		Sem andamento
72	Nordeste	Ilhas da Varge, Caxói e Cana Brava	Tuxi	Belém do São Francisco	PE	1.077/PRES, de 15.08.2019	2019	GT constituído por portaria
73	Nordeste	Jeripancó	Geripancó	Água Branca, Pariconha	AL	1.222/PRES, de 30.08.2010 585/PRES, de 19.04.2011	2010	Sem andamento
74	Nordeste	Kalankó	Kalancó	Água Branca	AL	924/PRES, de 16.06.2011 490/PRES, de 14.05.2014	2011	RCID em fase de apreciação
75	Nordeste	Mata Medonha	Pataxó	Santa Cruz Cabrália	BA	748/PRES, de 12.05.2011	2007	Sem andamento
76	Nordeste	Mundo Novo/Viração	Potiguara, Gavião, Tabajara e Tapuia-Tubiba	Monsenhor Tabosa e Tamboril	CE	903/FUNAI, de 17.08.09 529/PRES, de 13.04.2010 851/PRES, de 04/09/2015	2009	Sem andamento
77	Nordeste	Sagi/Trabanda	Potiguara	Baía da Formosa	RN	428/PRES, de 28.05.2015 1159/Funai, de 27/11/2015	2015	Etapa de campo realizada
78	Nordeste	Tabajara	Tabajara	Conde, Pitimbu e Alhandra	PB	882/PRES, de 10/09/2015	2015	Sem andamento
79	Nordeste	Surubabel	Tuxá	Rodelas	BA	580/PRES, de 25/04/2018 1.166/PRES, de 11/09/2018	2018	GT reconstituído
80	Nordeste	Fulkaxó	Fulkaxò	Pacatuba - Neópolis	SE	1.104/Funai, de 27/08/2018	2018	Conclusão do RCID preliminar
81	Nordeste	Truká (reestudo)	Truká	Cabrobó	PE	264/PRES, de 20.03.08; 1213/PRES, de 16.10.08	2008	Sem andamento
82	Sudeste	Araponga (reestudo)	Guarani	Parati	RJ	184/PRES, de 05/03/08;	2008	Sem andamento

						1347/PRES, de 31.10.08		
83	Sudeste	Cinta Vermelha Jundiba (reserva)	Pankararu e Pataxó	Araçuaí	MG	1520/Funai, de 04/12/2012 189/Funai, 22/02/2013 448/Funai, 02/05/2013	2012	Retomada articulação com o coordenador visando agilizar e simplificar o procedimento, tratando-se de Reserva Indígena
84	Sudeste	Karugwa (Barão de Antonina)	Guarani	Barão de Antonina	SP	1.088/PRES, de 07/11/07 368/PRES, de 23.04.09 1.187/PRES, de 11.08.2011 1.026/PRES, de 17.08.2012 476/PRES, de 16/04/2019	2007	Etapa de campo realizada
85	Sudeste	Krenak de Sete Salões	Krenak	Resplendor	MG	964/PRES, de 05/10/07 607/PRES, de 29.04.2010 193/PRES, de 28.02.2013 1.431/PRES, de 04.11.2013	2007	Apreciação do RCID
86	Sudeste	Parati-Mirim	Guarani	Parati	RJ	184/PRES, de 05/03/08; 1347/PRES, de 31.10.08	2008	Sem andamento
87	Sudeste	Pyhau e Karugwa (Barão de Antonina)	Guarani	Barão de Antonina	SP	1.088/PRES, de 07/11/07 368/PRES, de 23.04.09 1.187/PRES, de 11.08.2011 1.026/PRES, de 17.08.2012 476/PRES, de 16/04/2019	2007	Etapa de campo realizada
88	Sudeste	Tekoa Porã	Guarani	Itaporanga	SP	1.088/PRES, de 07/11/07 368/PRES, de 23.04.09 1.187/PRES, de 11.08.2011 1.026/PRES, de 17.08.2012 476/PRES, de 16/04/2019	2007	Etapa de campo realizada
89	Sudeste	Aldeia Renascer (Ywyty Guasu)	Guarani	Ubatuba	SP	1127/PRES, de 31/10/2017		Tratativas com o GT para consolidar versão de RCID
90	Sudeste	Paranapuá (Xixova Japui)	Guarani	São Vicente	SP	1128/PRES, 31/10/2017		Sem andamento
91	Sudeste	Mukurin	Mukurin	Campanário	MG	1239/PRES, de 06/12/2017		Sem andamento
92	Sul	Guarani de Santa Helena	Avá-Guarani	Santa Helena	PR	1118/Funai, de 31/08/2018		Etapa de campo realizada
93	Sul	Guarani de Ocoy	Avá-Guarani	São Miguel do Iguaçu	PR	1118/Funai, de 31/08/2018		Etapa de campo realizada
94	Sul	Apucarana	Kaingang	Londrina	PR	359/PRES, de 18.03.2010 1.373/PRES, de 20.09.2010	2010	Sem andamento

						922/PRES, de 16.06.2011		
95	Sul	Araçaí	Guarani	Piraquara	PR	615/PRES, de 11.06.08 1.372/PRES, de 10.11.09 528/PRES, de 13.04.2010	2008	Sem andamento
96	Sul	Arroio do Conde	Guarani	Guaíba e Eldorado do Sul	RS	902/FUNAI, de 17.08.09 214/PRES, de 01.03.2010 470/PRES, de 06.04.2010	2009	Sem andamento
97	Sul	Borboleta (reserva)	Kaingang	Campos Borges, Espumoso e Salto do Jacuí	RS	1.119/PRES, de 21/11/07 648/PRES, de 11/05/2010	2007	Sem andamento
98	Sul	Cacique Doble	Kaingang	Cacique Doble e São José do Ouro	RS	1.210/PRES, de 14.10.08 250/PRES, de 20.03.09	2008	Sem andamento
99	Sul	Cambirela	Guarani	Palhoça	SC	798/PRES, de 25.05.2011 1.571/PRES, de 16.11.2011	2011	Trâmites para reconstituição do GT
100	Sul	Carreteiro	Kaingang	Água Santa	RS	687/PRES, de 03.07.09	2009	Sem andamento
101	Sul	Estiva	Guarani	Porto Alegre, Viamão, Estiva e Capivari	RS	1426/PRES, de 14/11/2012 1275/PRES, de 21/11/2014	2012	Sem andamento
102	Sul	Inhacorá	Kaingang	São Valério do Sul	RS	1.403/PRES, de 10.11.2006	2006	Sem andamento
103	Sul	Itapuã	Guarani	Viamão	RS	874/PRES, de 31.07.08 246/PRES, de 18.03.08 551/PRES, de 01.06.09 1.179/FUNAI, de 28.09.09 196/PRES, de 24.02.2010	2008	Tratativas com o GT para consolidar versão de RCID
104	Sul	Ka'aguy Poty (Estrela Velha)	Guarani	Estrela Velha, Sobradinho, Ibirama, Arroio do Tigre	RS	52/PRES, de 21.01.2008 531/PRES, de 14.04.2010 581/PRES, de 15.04.2011	2008	Sem andamento
105	Sul	Ka'aguy Guaxy - Palmital	Guarani	União da Vitória	PR	52/PRES, de 21/01/08	2008	Sem andamento
106	Sul	Kaingang de Iraí	Kaingang	Iraí	RS	686/PRES, de 03.07.09	2009	Sem andamento
107	Sul	Lami (TI Pindó Poty)	Guarani	Porto Alegre, Viamão, Estiva e Capivari	RS	1426/PRES, de 14/11/2012 1275/PRES, de 21/11/2014	2012	Sem andamento
108	Sul	Lomba do Pinheiro	Guarani	Porto Alegre, Viamão, Estiva e Capivari	RS	1426/PRES, de 14/11/2012 1275/PRES, de 21/11/2014	2012	Tratativas com o GT para consolidar versão de RCID
109	Sul	Massiambu	Guarani	Palhoça	SC	798/PRES, de 25.05.2011 1.571/PRES, de 16.11.2011	2011	Sem andamento
110	Sul	Mbiguaçu	Guarani	Biguaçu	SC	957/PRES, de 20.07.2012	2012	Sem andamento

						248/PRES, de 12.03.2013 141/PRES, de 18.02.2014		
111	Sul	Monte Caseros (reestudo)	Kaingang	Ibiraíaras e Muliterno	RS	687/PRES, de 03.07.09	2009	Sem andamento
112	Sul	Morro do Coco	Guarani	Viamão	RS	874/PRES, de 31.07.08 246/PRES, de 18.03.09 551/PRES, de 01.06.09 1.179/FUNAI, de 28.09.09 196/PRES, de 24.02.2010	2008	Tratativas com o GT para consolidar versão de RCID
113	Sul	Nonoai/Rio da Várzea (reestudo)	Kaingang	Gramado dos Loureiros, Liberato Salzano, Nonoai, Planalto e Trindade do Sul	RS	686/PRES, de 03.07.09	2009	Sem andamento
114	Sul	Passo Grande	Guarani	Barra do Ribeiro	RS	902/FUNAI, de 17.08.09 214/PRES, de 01.03.2010 470/PRES, de 06.04.2010	2009	Sem andamento
115	Sul	Petim/Arasaty	Guarani	Viamão	RS	874/PRES, de 31.07.08 246/PRES, de 18.03.09 551/PRES, de 01.06.09 1.179/FUNAI, de 28.09.09 196/PRES, de 24.02.2010	2008	Sem andamento
116	Sul	Rio Capivari - Porã	Guarani	Porto Alegre, Viamão, Estiva e Capivari	RS	1.426/PRES, de 14.11.2012	2012	Sem andamento
117	Sul	Sêgu	Kaingang	Novo Xingu	RS	475/PRES, de 14.05.09 686/PRES, de 03.07.09 150/PRES, de 05.02.2010 1.159/PRES, de 20.08.2010	2009	Sem andamento
118	Sul	Ygua Porã (Amâncio)	Guarani	Biguaçu	SC	957/PRES, de 20.07.2012 248/PRES, de 12.03.2013 PORTARIA Nº 1.199, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018 (GT Fundiário)	2012	Apreciação técnica realizada. Tratativas com o GT para consolidar versão de RCID

3. Quanto ao item 3: "Número de processos que estão aguardando publicação do Diário Oficial da União do Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação pela Presidência da Funai. Informar por unidade da federação, povo que será atendido e data que o relatório foi finalizado", informamos que no momento não há processos aguardando publicação do Diário Oficial da União do Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação pela Presidência da Funai.

4. Acerca do item 6: "Informar o orçamento anual e qual o valor já executado para realizar os estudos de identificação e delimitação de terras indígenas em 2019", conforme a LOA 2019, o orçamento anual da Diretoria de Proteção Territorial para os estudos de identificação, delimitação e demarcação é de R\$16.021.000,00. Sendo que desse

montante, R\$11.300.000,00 foram migrados para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, não tendo sido realocados até o momento para esta Fundação, restando, portanto, R\$4.721.000,00. Houve ainda edição de decreto de contingenciamento no valor de R\$1.603.000,00, restando como orçamento anual para identificação, delimitação e demarcação R\$3.118.000,00. Desse valor foram executados por esta Coordenação Geral, até 12/09/2019, R\$465.850,36.

5. É o que temos a informar.
6. À consideração superior.

RUTH DANIELLE BEIRIGO LOPES
Assistente Técnica CGID/DPT

De acordo. À DPT.

ADRIANO QUOST

Coordenador Geral de Identificação e Delimitação



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Quost, Coordenador(a)-Geral**, em 09/10/2019, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1594076** e o código CRC **D9709BA4**.